



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: [:@fax_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.mme.gov.br>

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.002243/2020-18

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2020-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME E A EMPRESA REAL JG FACILITIES S/A.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.065-900, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, localizada no SIBS QD. 1 - Conj. B - Lt. 16 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF - CEP: 71.736-102, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. FLÁVIA MACENA DE SOUSA (Diretora Geral), tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.002243/2020-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato referenciado**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- a) *Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 21/2020-MME, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/09/2024 a 15/09/2025 (atingindo o limite máximo de 60 (sessenta) meses), nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666, de 1993.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 171.709,62 (cento e setenta e um mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.060.515,20 (dois milhões, sessenta mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

- a) **Valores Vigentes:** 2º T. de Apostilamento - Sei 0872982

REPACTUAÇÃO 2024			
CATEGORIAS SINDISERVIÇOS - CCT/2024			
Reajustamento anual de preços dos Insumos (Uniformes, Materiais de Consumo, Equipamentos/Ferramentas/EPI); Repactuação anual de Preços (Mão de Obra)			
1º.JAN a 14.SET/2024			
VALOR UNITÁRIO (R\$ / M ²)	Quant.	VALOR MENSAL (R\$ / M ²)	VALOR TOTAL (R\$ / M ²)
R\$ 4,47	14.762,46	R\$ 66.003,55	R\$ 792.042,64
R\$ 17,88	892,79	R\$ 15.966,80	R\$ 191.601,60
R\$ 3,58	2.474,00	R\$ 8.849,08	R\$ 106.189,00
R\$ 0,60	9.837,00	R\$ 5.864,22	R\$ 70.370,60
R\$ 1,20	5.304,00	R\$ 6.347,75	R\$ 76.172,99
R\$ 0,39	12.303,97	R\$ 4.835,61	R\$ 58.027,32
	45.574,22	R\$ 107.867,01	R\$ 1.294.404,15
QUANT.	V. DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL DA ANUAL
1	R\$ 6.532,84	R\$ 6.532,84	R\$ 78.394,08
1	R\$ 5.053,49	R\$ 5.053,49	R\$ 60.641,88
4	R\$ 5.045,88	R\$ 20.183,52	R\$ 242.202,24
		R\$ 31.769,85	R\$ 381.238,20
TOTAL/MÃO DE OBRA		R\$ 139.636,86	
Unidade de Medida	QUANT.	VALOR TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)	
Mês	1,00	R\$ 32.072,76	
Mês	12,00	R\$ 384.873,14	
TOTAL MENSAL (MO + MAT.)		R\$ 171.709,62	
TOTAL ANUAL (MO + MAT.)		R\$ 2.060.515,49	

2.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho (relativa ao ciclo de 2025), desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 320004/00001

Programa de Trabalho: 25122003220000001

Ação 2000 / PTRES: 173417

Natureza de Despesa: 339037

Fonte de Recursos: 1053000260

Nota de Empenho: 2024NE32, de 19/01/2024

3.2. Adicionalmente, em consonância com a Natureza de Despesa supracitada, informamos a aderência do objeto da contratação do presente processo como atividade de **custeio**, enquadrando-se no disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, bem como no art. 2º da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, pois trata-se de despesa comum a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, no âmbito do poder executivo federal.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA **deverá renovar a garantia contratual** anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado o presente Termo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia/MME, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Representante Legal do CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Representante Legal da CONTRATADA

(Assinatura Eletrônica)

FLÁVIA MACENA DE SOUSA

Diretora Geral

REAL JG FACILITIES S/A



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Macena de Sousa, Usuário Externo**, em 28/08/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 28/08/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945886** e o código CRC **D7276049**.